PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.649/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento, no valor de R$ 16.023,00 (dezesseis mil e vinte e três reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 445041-10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COM. E DESENVOLVIMENTO
Incentivo e Apoio à AHOBERO
04.122.0401.0.017-445041-10 Contribuições.....R$ 16.023,00

Total do Projeto/Atividade.....R$ 16.023,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., IND., COM. E DESENVOLVIMENTO
Incentivo e Apoio a Agropecuária
04.122.0401.2.015-449051-10 Obras e Instalações.....R$ 16.023,00

Total do Projeto/Atividade.....R$ 16.023,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.647/2002.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de julho de 2002

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner